



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.994.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE SEPULTURA."

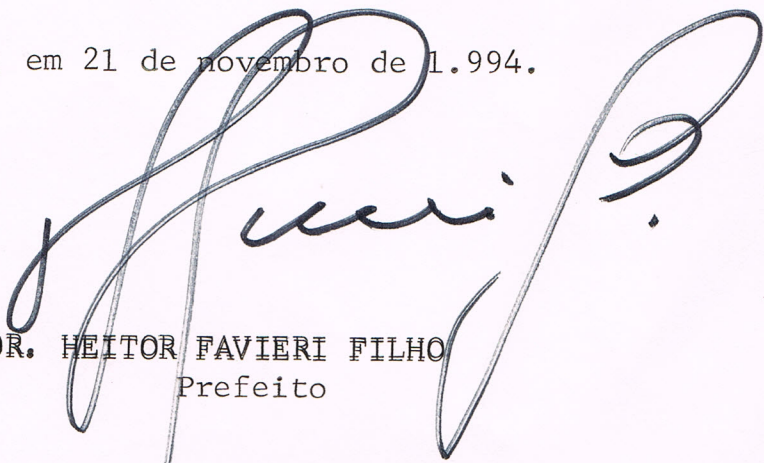
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à família "FAVIERI", da Sepultura nº 143 - A da 1ª Quadra de Adultos, no Cemitério Santa Rosa, onde foi inumado o corpo do ex-Vereador e ex-Presidente à esta Casa Legislativa, HEITOR ... FAVIERI.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 1.994.


DR. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 185, 185v do livro próprio.